



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024

PROJETOS DE LEI 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 E 53/2024

Autor(a): Executivo Municipal

Assunto: *"Dispõe sobre a concessão de subvenção mensal à entidade nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 5.550, de 01 de março de 2017, e dá outras providências".*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea "A" do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, os Projetos de Lei em análise, é de autoria do Executivo Municipal e autorizam o repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo, a título de subvenções sociais, para as entidades especificadas, prestadoras de serviços no município, por meio de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Ante o exposto, nos que nos compete avaliar, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, sendo a comissão favorável ao encaminhamento do Projeto ao Plenário, para análise, discussão e votação dos demais pares.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA – AVANTE

SILVANA GOLÇALVES M. BAIO
VEREADORA PL

CARLOS AP. BARBOSA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=170BHSC8W63S221T>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 170B-HSC8-W63S-221T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 170B-HSC8-W63S-221T